



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.702/2024, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2024.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL,
APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial nas seguintes dotações orçamentárias:

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.0056.1279 RESTABELECIMENTO PONTE RUA ANGELO CERIOTTI
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1877..... R\$ 512.397,77

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
15.451.0056.1280 TALUDE DA AV ITALIA
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1878..... R\$ 5.957.722,64

05.06 FUNDO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL
26.782.0056.1281 CONTENÇÃO LEOPOLDINA TRECHO 2
4.4.90.51.00.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES – 1879..... R\$ 2.411.865,77

Art. 2º - Servirão de recursos para cobertura do presente crédito especial, auxílios recebidos da esfera federal, no valor de R\$ 8.881.986,18.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza

Av. Itália. 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.702/2024, de 18 de novembro de 2024.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima mencionado, objetivando abrir crédito especial no orçamento do Município, com vistas à incorporar ao exercício de 2024, recursos no valor de R\$ 8.881.986,18 a serem recebidos através da Defesa Civil Federal, para ações de restabelecimento e reconstrução, em decorrência da Situação de Calamidade Pública.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores, objetivando apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.


GISELE CAUMO
Prefeita Municipal de Santa Tereza